Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4159/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/118958/2012
PROTOCOLO	:	1365221
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 5/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; BLOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CIRUMED COMÉRCIO LTDA; COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - ME; MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; SALDANHA RODRIGUES LTDA

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 14 de maio de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS